CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Da Sra. Deputada Erika Kokay, Deputado Afonso Florence e outros)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir a proposta de criação do Código de Defesa do Contribuinte brasileiro.

Senhor Presidente,

Com amparo nos arts. 24, III, 32, X, "l" e 255 do Regimento Interno, venho requerer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, em data a ser oportunamente agendada, com o objetivo de discutir a proposta de criação do Código de Defesa do Contribuinte brasileiro de que trata o Projeto de Lei nº 2.557, de 2011. Por oportuno, proponho que sejam convidados para debater o tema os seguintes nomes:

1) o Excelentíssimo Sr. Guido Mantega, ministro da Fazenda,

2) o Sr. Carlos Albeto Freitas Barreto, Secretário da Receita Federal do Brasil,

3) o Sr. Otacílio Dantas Cartaxo, presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, da Receita Federal do Brasil,

4) o Sr. Jorge Antonio deher Rachid, ex- secretário da Receita Federal do Brasil,

5) o Sr. Pedro De la Rue, presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal,

6) a Sra. Margarida Lopes de Araújo, presidenta da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal,

7) o Sr. Roberto Pisciteli, professor do Departamento de Ciências Atuariais e Contábeis, da Universidade de Brasília,

8) o Sr. Roberto Kupsik, presidente da Federação Brasileira das Associações dos Fiscos Estaduais.

9) o Sr. Everardo Maciel, ex-secretário da Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei mencionado, de autoria do Sr. Deputado Laércio Oliveira, tem o objetivo de instituir o Código de Defesa do Contribuinte Brasileiro. Não obstante, os meritórios propósitos apresentados pelo ilustre parlamentar, há que se destacar, contudo, que a proposição contém diversos dispositivos que podem ampliar acentuadamente os níveis de sonegação fiscal, observado atualmente na economia brasileira. Isso porque, da forma como apresentada, a proposição introduz uma ameaça latente à atuação dos servidores do Fisco, o que poderia inibir o pleno exercício de suas atividades funcionais.

Além disso, o projeto de lei em comento possibilita que a efetiva constituição do crédito tributário seja adiada indefinidamente, possibilitando, por meio de artifícios protelatórios, que o tributo devido seja corretamente recolhido no tempo oportuno.

Isso posto, formulamos o presente Requerimento, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2013..

Deputada Erika Kokay –PT/DF Deputado Afonso Florence